



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

CAMPEONATO NASCAR BRASIL SPRINT RACE

REGULAMENTO TÉCNICO – 2023

REGULAMENTO TÉCNICO 2023

- I. SEÇÃO I - DO REGULAMENTO GERAL
- II. SEÇÃO II – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS
- III. SEÇÃO III – DO PESO
- IV. SEÇÃO IV – DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO VEÍCULO
- V. SEÇÃO V – DO SISTEMA DE RESGATE DO VEÍCULO
- VI. SEÇÃO VI – DA TELEMETRIA E AQUISIÇÃO DE DADOS

Seção I DO REGULAMENTO GERAL

Art. 1 – O presente Regulamento Técnico abrange todos os veículos participantes do Campeonato NASCAR BRASIL SPRINT RACE e obedecerão às normas do Código Desportivo do Automobilismo (CDA)

1.1– Todas as modificações que não são expressamente permitidas pelo presente regulamento são proibidas, devendo assim, as peças, os sistemas, os componentes ou itens permanecerem padrão do veículo utilizado. Porém, como se trata de uma só equipe de desenvolvimento, montagem e acompanhamento nas provas, o organizador e sua equipe técnica (TM7 Competições) podem por decisão de fato e incontestável fazer quaisquer ajustes pertinentes para que se mantenham o equilíbrio de desempenho da categoria.

Seção II DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

Art. 2 – Será permitida a participação do modelo protótipo NASCAR BRASIL Sprint Race com motorização de 300 cv, 6 cilindros, cambio 6 marchas todos com powershift e padleshift, com preparação a cargo do organizador e sua equipe técnica (TM7 competições), que ficarão responsáveis pela totalidade dos ajustes, substituição de peças e desenvolvimento de componentes aplicáveis nos veículos em questão. Sendo os seguintes itens:

- CHASSI E CARROCERIA NASCAR BRASIL SPRINT RACE; tubular em aço INOX com carroceria de fibra de vidro
- INTERIOR DOS VEÍCULOS REVESTIDOS EM METAL; alumínio com 1,5mm de espessura
- MOTOR (completo); 3.6, V6, modelo LY7
- SISTEMA ELÉTRONICO DO MOTOR; INJEPRO S8000
- SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO
- SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- SISTEMA DE TRANSMISSÃO E CÂMBIO: sequencial de 6 marchas, marca SADEV, com power shift e paddle shift
- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR;
- SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR;
- SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR; coletor e intermediário em aço carbono, e ponteiros em aço inox
- SISTEMA DE DIREÇÃO; com assistência elétrica e regulável
- PNEUS PIRELLI 265/645R18;
- COMBUSTÍVEL, TANQUE E COMPONENTES;
- SISTEMA DE FREIOS; pinças com 4 pistões, discos de freio FREMAX OU FRUM, pastilhas Tecpads
- RODAS; PRODUÇÃO ESPECIAL E ÚNICA À CATEGORIA;
- EIXOS, CUBOS BITOLA E ENTRE EIXOS;
- SUSPENSÃO; triângulos de suspensão independentes
- SISTEMA DE SEGURANÇA DO VEÍCULO; bancos tipo concha marca Sparco, cinto 5 pontas do mesmo fornecedor, suporte de cabeça lateral, ambos os componentes homologados com prazos válidos.
- SISTEMA PARA RESGATE DOS VEÍCULOS;
- TELEMETRIA E AQUISIÇÃO DE DADOS; SISTEMA AIM e INJEPRO

Seção III DO PESO

Art. 3 – O peso mínimo de cada conjunto (individualizado) piloto + veículo é de 1100 kg (um mil e cem quilos).

3.1 – Os veículos aleatórios serão escolhidos e serão pesados dentro da programação das etapas no final de semana.

3.1.1 – Se formalmente um piloto for escolhido, é obrigatória a pesagem do piloto + carro com sua indumentária completa.

3.2 - No caso dos pilotos que competem em duplas, e como os pesos do conjunto piloto + carro são individualizados, os mesmos devem informar qual deles fará a classificação e primeira prova. Caso esta informação seja negligenciada ou incorreta, a desclassificação da prova será imediata, incontestável e sem a necessidade do procedimento de pesagem. O controle e uso do peso vermelho, se necessário para a dupla, é de responsabilidade exclusiva de cada piloto.

Seção IV SISTEMA DE SEGURANÇA DO VEÍCULO

Art. 4 – As normas de segurança são as descritas no CDA, Anexo J/FIA e especificamente neste artigo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Acompanhar atualizações:

www.fia.com/homologations
www.fia.com/regulations#homologations

https://www.fpak.pt/campeonatos/regulamentos/8106/anexo_j_2018_-_artigo_253_24abr18.pdf

<https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019->

Seção V DO SISTEMA PARA RESGATE DOS VEÍCULOS

Art. 5 – É obrigatória a instalação de um gancho dianteiro e um traseiro para reboque do veículo.

5.1 – Os ganchos para reboque devem estar fixados em pontos resistentes do monobloco/carroceria e em local de fácil acesso.

5.2 – Os ganchos devem ser pintados em cor contrastante com a do veículo.

5.3 – Os ganchos traseiros devem ser confeccionados com material flexível, sendo fita própria para reboque ou cabo de aço.

Seção VI DA TELEMETRIA E AQUISIÇÃO DE DADOS

Art.6 – Fica definido que os itens telemetria e aquisição de dados será através do sistema de aquisição AIM e INJEPRO

6.1 – É opcional o uso de rádio de comunicação.

6.1.1 – Será indicado um fornecedor oficial de rádios para os pilotos da **NASCAR BRASIL SPRINT RACE**, e estes rádios terão a frequência direta com a Direção de Provas, outros fornecedores não estarão autorizados a utilizar esta frequência com DP;

6.2 – A aquisição de dados fornecida pelo equipamento oficial do carro, só poderá ser efetuada pela equipe técnica da TM7 Competições (organizador) e o Comissário Técnico.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fábio Borges Greco
 Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
 Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br